

ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA
Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, as catorze horas, em uma dependência da Escola José Ribamar Batista, situada à Rua Rio Grande do sul nº 2570 , Bairro Aeroporto Velho, reuniu a Comissão Permanente de Licitação de nº 01 publicado no D.O.E nº 13.540 de 24/05/2023, estando presentes os membros: Daniel Gomes de Souza, Maria Lucia dos Santos Mendonça e José Lacerda Neri da Rocha sobre a presidência da primeira para deliberarem sobre o CONVITE Nº 02/2023, pelo regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a Aquisição de material esportivo, expediente e equipamentos diversos, para atender os alunos da Escola José Ribamar Batista, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação do Comitê Executivo José Ribamar Batista. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **R M AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** CNPJ 48.807.054/0001-90, **M. J SERVIÇOS E CONSULTORIA** CNPJ. 29.411.903/0001-47, **COM. E SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA** CNPJ 04.439.665/0001-57, **PR SERVIÇOS** CNPJ 01.068.082/0001-65 e **PAPELARIA AMAZONIA EIRELI- ME** CNPJ 10.584.284/0001-64. Dando prosseguimento aos trabalhos, ressaltando que não compareceram nenhuma empresa. O presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferencia e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnação e não ouve nada para impugnar. Dando continuidade a abertura dos envelopes Proposta de Preços ficou assim definido. A empresa **R M AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** foi contemplada com itens, 13,19,21,25,26,29,31,32,35 e 36 no valor de 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um real) a empresa **M. J SERVIÇOS E CONSULTORIA** foi contemplada com os itens 2,4,11,12,15,16,20,24,28,30,33 no valor de 5.489,50(Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),a empresa **COM. E SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA** foi contemplada com os itens 5,7,8,9 no valor de 560,00(Quinhentos e sessenta reais), a empresa **PR SERVIÇOS** foi contemplada com os itens 1,17,18,37 no valor de 5.053,87(Cinco mil cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), a empresa **PAPELARIA AMAZONIA EIRELI- ME** foi contemplada com os itens 3,14,27,34 no valor de 1.194,00(Um mil cento e noventa e quatro reais) Informamos que a empresa Papelaria Amazônia cotou o item de número 38 com um valor totalmente fora de mercado e a comissão optou pela segunda colocada que foi a empresa PR Serviços, os itens de nº 6,10,22,23 não obtiveram o mínimo de três propostas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas. Eu, Daniel Gomes de Souza, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão presente.
